

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2019

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2019.2**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES ofertados pelo Campus João Pessoa - IFPB**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O Reingresso é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB, por abandono ou jubilação, de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.

a) O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.

b) Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

I – Não ter sido reintegrado anteriormente;

II – Não estar matriculado em nenhum curso do IFPB;

III – Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas para o 1º período do curso;

IV – Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;

V – Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

1.2 O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o seu curso de origem.

1.3 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.

1.4 Para efeito de conclusão do curso, o discente que tenha perdido o vínculo com a instituição em período não superior a 05 (cinco) anos faltando apenas **apresentar o relatório de estágio curricular obrigatório ou de práticas profissionais** poderá solicitar o reingresso a qualquer momento, independentemente de prazo previsto no calendário acadêmico.

§1º Na condição apresentada no item 1.5, o candidato deve protocolar uma declaração do Professor Orientador, informando o período e carga horária do estágio (no caso de estágio curricular).

§2º Uma vez requerido reingresso nos termos do item 1.5, a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino autorizará a matrícula do discente no estágio curricular obrigatório, apenas para efeito de entrega do relatório, com prazo não superior a 30 dias, a contar da data de seu reingresso.

2. DAS VAGAS

2.1 Estão sendo oferecidas 20 vagas para cada um dos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, presenciais, ofertados pelo Campus João Pessoa: Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos, Mecânica, Instrumento Musical e Secretariado.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral do Campus João Pessoa, no período de **13 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, no horário das 08h às 19h.**

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar, durante o período de inscrição, no setor de Protocolo do Campus João Pessoa, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

b) Histórico Escolar atualizado (Documento pode ser adquirido na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus João Pessoa, com assinatura da coordenação do setor, se Q-acadêmico ou emitida pelo SUAP Edu com assinatura eletrônica).

3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

a) Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;

b) Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado, quando este for menor de idade.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.5 As inscrições ocorrerão no **Setor de Protocolo do Campus João Pessoa, das 08h às 19h, no seguinte**

endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Jaguaribe João Pessoa - PB, CEP: 58015-435.

3.6 Todos os processos deverão ser tramitados do Setor de Protocolo do Campus João Pessoa para o Departamento de Educação Profissional - DEP do Campus João Pessoa até às 17h do **dia 27/05/2019**, Departamento este que encaminhará os processos à Comissão responsável pelo processo seletivo especial de REINGRESSO deste edital.

3.7 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.8 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.

4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) O candidato que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;
- c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

4.3 Será realizada análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

4.4 A análise documental é de caráter eliminatório e ocorrerá nos dias **28 e 29 de maio de 2019**.

4.5 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

4.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.7 O resultado preliminar será divulgado até o dia **30 de maio de 2019**, no site do IFPB – *Campus João Pessoa*, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa> deste *Campus*.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia **31 de maio de 2019**, devendo dar entrada deste(s) por meio de:

a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido ao Departamento de Educação Profissional – DEP, o qual encaminhará todos os processos ao DEP no dia **01 de junho de 2019** até às 12 horas;

b) O DEP submeterá os processos à análise e parecer por parte da Comissão responsável pela avaliação da documentação, designada pela Diretoria Geral do Campus João Pessoa, a qual efetivará as análises e pareceres em **03 de junho de 2019** para análise e parecer.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do (a) candidato (a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado no dia **05 de junho de 2019**, até às 19h, no site do IFPB – *Campus João Pessoa*, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>.

6. DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VÍNCULO

6.1 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2019.2, conforme vagas descritas no **item 2**.

6.2 Os candidatos aprovados até o limite de vagas ofertadas por curso, conforme Resultado Final, estarão automaticamente matriculados, salvo os casos previstos no **subitem 6.3**.

6.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Controle Acadêmico **poderá**, a qualquer tempo, requisitar do(s) candidato(s) aprovado(s) os seguintes documentos¹ listados a seguir para proceder atualização cadastral:

a) 02 fotos 3x4 atualizadas;

¹ Cópias autenticadas (ou originais acrescidas de cópias) legíveis e sem rasuras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

- b)** Certidão de nascimento ou casamento;
- c)** Carteira de identidade (RG), constando data de expedição;
- d)** CPF;
- e)** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos de idade;
- f)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- g)** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado pelo histórico escolar atualizado.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	13 a 24 de maio de 2019
Envio dos processos para o DEP	27 de maio de 2019
Análise documental	28 e 29 de maio de 2019
Resultado Preliminar	30 de maio de 2019
Interposição de Recurso	31 de maio de 2019
Envio dos recursos para o DEP	01 de junho de 2019
Análise de Recursos	03 de junho de 2019
Resultado Final	05 de junho de 2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas bem como a do regulamento didático para cursos técnicos subsequentes do IFPB.

8.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

8.4 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus* João Pessoa e no site

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>.

8.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus* João Pessoa, observada a legislação vigente.

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

Diana Moreno Nobre
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB *Campus* João Pessoa

Marcílio Carneiro Dias
Departamento de Educação Profissional
IFPB *Campus* João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

■ Diana Moreno Nobre, DIRETOR - CDS - DDE-JP, em 17/05/2019 14:10:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40906

Código de Autenticação: a5652dae1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial No Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av
Bairro
Distrito
CEP
Cidade
UF
Sexo: ☐ M ☐ F ☐
Etnia: ☐ Branca ☐ Parda ☐ Negra ☐ Amarela ☐ Indígena
E-mail:
Tel. Resid.
Celular
Nacionalidade
Estado Civil
No de Filhos
Profissão
Tipo Sanguíneo
Naturalidade UF Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência –PcD ☐ Sim ☐ Não
Caso afirmativo identifique: ☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra
_____ Certidão de Nascimento/ Casamento (no, folha e livro)
RG
Órg. Exped.
Data de
Exped.
Est. Civil dos Pais
Pai falecido ☐ Sim ☐ Não Mãe falecida ☐ Sim ☐ Não
Com quem o aluno reside
☐ Pai ☐ Mãe ☐ Esposo(a) ☐ Sozinho(a) ☐ Parentes ☐ Outros _____

DECLARAÇÃO 1.

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 2019, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

CPF no _____ Tel. () _____
_____, ____/____/2019

_____ Assinatura do responsável

Assinatura do Aluno